

**TERCEIRO TERMO ADITIVO -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº
002/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/HDT, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Av. Paulista, 509, 17º andar, conj. 1706/14, CEP 01311-910, neste ato representada por Afonso José de Matos, brasileiro, casado, técnico de administração, C.R.A. SP nº 8424, portador da cédula de identidade RG nº 28.310.958-0-SSP/SP, inscrito sob o CPF Nº 103.029.990-00, residente na Av. José Galante, 224, 2º andar, Morumbi, CEP: 05642-000, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 04/02/2015 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo n. 0032/2015;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 30/03/2015, alterando o valor e vigência do Contrato n. 002/2015;

Considerando o Segundo Termo Aditivo assinado em 04/05/2015, reduzindo o valor do Contrato acima mencionado;

Considerando o reivindicado pelo gestor do contrato, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0127/2015;



1001



Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escolha prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 002/2015 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 002/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015 e tendo seu termo em 27/06/2016, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 04/02/2015 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

Handwritten initials

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 002/2015, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goânia, 28 de Junho de 2015.


INSTITUTO SÓCRATES GUANIAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-21
Por: Renato Gomes do Espírito Santo.

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 58.921.792/0001-17
Por: Afonso José de Matos.

Testemunhas:


Nome: Gisele Fanelia Ale Andim
RG: RG 23.804.473-3
CPF: 152.882.918-28

CPF:

Burno
Nome: Burno Rodrigues do Brasil

RG: 515113-22 557150.

CPF: 023.125.591-95

BET
Nome: Jucileide Beck

RG:

CPF: 806605145-15

Nome:

RG:

CPF:

